



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

PRC 168/2020

O **Município de Sarzedo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo identificados resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas Fornecedores, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor:

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.583.388/0001-75, sediada na Rua Palermo, n.º 253, Bairro Santa Cruz Industrial, CEP.: 32.340-240, cidade Contagem/MG, tel. (31) 3351-8831 / (31) 98814-3915, e-mail: rangap@rangapalimentos.com.br, neste ato representada por Raíssa Aparecida Miranda Lobo, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 17.774.844, inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.575.396-24, residente e domiciliado na Rua Palermo, n.º 253, Bairro Santa Cruz Industrial, CEP.: 32.340-240, Contagem/MG;

PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 58/2020 do dia 29/10/2020, julgado em 29/10/2020 e homologado em 01/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

2 - DA ENTREGA:

2.1 Prazo de entrega: 05 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.1" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

EM

J. -
sondara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

2.3 O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: RUA EDUARDO COZAC, Nº 357, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3577-7224

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE: RUA HERMES PEREIRA PINTO, 420 – VILA SATÉLITE – SARZEDO/MG. TEL: 31 3577-7435.

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA EDUARDO COZAC, Nº 357, CENTRO/SARZEDO. TEL: 31 3522-9940.

2.4 Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

2.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

2.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

2.7 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas nesta ata.

2.8 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues limpos, embalados de modo a garantir suas características físicas e sanitárias, em saco plástico atóxico ou embalagem adequada e em perfeitas condições (sem sinais de amassamento e estufamento para latas, sem sinal de violação para as caixas e devidamente vedada), acondicionados em caixas limpas;

2.9 Como sabido, itens como: arroz, feijão, fubá, macarrão, biscoitos, farinha de trigo, (etc.) são produtos suscetíveis a caruncho. Caso isto ocorra dentro do prazo de validade, a Empresa fornecedora se obriga a substituí-los, sem ônus para a Prefeitura;

2.10 Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento das mercadorias quando da entrega, devendo o(s) fornecedor(es) possuir pessoal disponível para tal serviço.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.611

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 3.2 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.
- 3.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.
- 3.4 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 3.5 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 3.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;
- 3.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
- 3.8 O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 3.9 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 3.10 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 3.11 Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- 4.2 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.
- 4.3 Rescisão contratual nos termos previstos em lei
- 4.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 4.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta, da responsabilidade por danos causados.
- 4.6 Assegurar o pagamento ao Fornecedor após o recebimento definitivo das Notas Fiscais.
- 4.7 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto

EM
J @
Samara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.8 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Fornecedor.

4.9 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

4.10 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

5.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo licitado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2 Preços registrados, ao valor de R\$ 172.984,41 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos):

ITEM	COD	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR VALOR
3	2148	110	UN	Cravo embalagem de 10g. Validade mínima a vencer de 9 meses a partir da entrega.	PIRATA	R\$ 2,19	R\$ 240,90
6	5285	86	KG	Batata Palha DE 1 KG contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade a vencer no mínimo 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	SUPER FRITAS	R\$ 16,26	R\$ 1.398,36
10	6475	05	RL	Papel alumínio, em rolo com 7,5 metros.	BOREDA	R\$ 7,45	R\$ 37,25
11	6737	07	RL	Saco Plástico p/ armazenamento de alimentos transparente 30 x 40 cm com 500 unidades.	EMBRAMINAS	R\$ 24,80	R\$ 173,60
14	9871	175	UN	Canela em pó na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo e validade e nº do lote. Validade mínima de 04 meses a partir da data de cada entrega do produto. Embalagem: pote de 40 g.	ALHEIRO	R\$ 2,82	R\$ 493,50
15	12462	160	PT	Guardanapo branco 100% fibras naturais em embalagens com 50 unidades.	5 ESTRELAS	R\$ 2,14	R\$ 342,40
16	14666	100	PT	Garfo descartável de plástico para refeição em embalagens com 50 unidades	PRA FESTA	R\$ 5,39	R\$ 539,00
21	26097	02	BO	Saco plástico para congelamento de alimentos 25 x 35 cm com 500 unidades.	EMBRAMINAS	R\$18,86	R\$ 37,72
22	26610	4.990	KG	POLPA DE FRUTA (natural) congelada, embalagem transparente em pacotes de 1 kg - Sabores: maracujá, manga, goiaba, acerola, caju, morango, validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem Primária: plástica, resistente, transparente e lacradas.	NATURE	R\$ 15,97	R\$ 79.690,30
24	26686	05	KG	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e minerais, embalada em pacote ou lata de 500 gramas ou 1 kg. Validade a vencer:	NESTLE	R\$ 32,00	R\$ 160,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				mínimo de 9 meses a contar da entrega.			
25	26691	18	KG	Caldo de galinha embalagem em 1kg. Validade mínima a vencer de 9 meses a partir da entrega.	KITANO	R\$ 9,70	R\$ 174,60
26	26692	23	KG	Caldo de carne embalagem em 1kg. Validade mínima a vencer de 9 meses a partir da entrega.	KITANO	R\$ 9,81	R\$ 225,63
27	26699	390	UN	Creme de leite embalagem de 200g. Validade mínima a vencer, 9 (nove) meses a partir da entrega.	PORTO ALEGRE	R\$ 3,90	R\$ 1.521,00
28	26778	60	KG	Proteína texturizada de soja de 1ª qualidade em pacotes de 1 kg. Validade a vencer de no mínimo 8 meses a partir da entrega.	PACHA	R\$ 6,80	R\$ 408,00
36	28212	405	KG	Canjiquinha de milho , pacote de 500 gramas ou 1 kg, Validade mínima a vencer, 6 meses a partir da entrega.	PACHA	R\$ 2,10	R\$ 850,50
43	29719	25	RL	Papel filme para cozinha, em rolo com 30 metros.	WYDA	R\$ 5,74	R\$ 143,50
44	29750	341	UN	Leite condensado em embalagem com 395 gramas. Validade mínima a vencer de 9 (nove) meses a partir da entrega.	CAMPON ESA	R\$ 4,40	R\$ 1.500,40
45	32715	1.880	EB	Biscoito polvilho queijo de boa qualidade, pacote em papel impermeável, de 200 gramas. Serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços. Validade a vencer de no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega.	RITA	R\$ 4,20	R\$ 7.896,00
46	32716	1.880	EB	Biscoito papa ovo de boa qualidade, pacote em papel impermeável, de 200 gramas. Serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços. Validade a vencer de no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega.	RITA	R\$ 4,20	R\$ 7.896,00
54	33747	5.168	EB	Sacos de papel para pipoca branco nº 04. Embalagem com 500 unidades.	EMBRAMI NAS	R\$ 8,90	R\$ 45.995,20
57	35223	160	KG	Farelo de aveia na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo e validade e nº. do lote. Validade mínima de 04 meses a partir da data de cada entrega do produto.	VITA PÃO	R\$ 12,16	R\$ 1.945,60
61	35727	2.880	EB	Biscoito polvilho escaldado de boa qualidade, pacote em papel impermeável, de 200 gramas. Serão rejeitados produtos que apresentarem queimados, excesso de dureza e quebradiços. Validade a vencer de no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data de entrega.	RITA	R\$ 4,47	R\$ 12.873,60
63	37436	85	EB	Amido de Milho embalagem de 500gr. Validade mínima a vencer de 9 meses a	PACHA	R\$ 4,90	R\$ 416,50

com

Handwritten signature and stamp: *Handwritten signature*
Stamp: *Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				partir da entrega.			
67	43458	40	VD	Azeitona Verde s/ Caroço vidro de 500gr. Validade a vencer de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	QUERO	R\$ 7,99	R\$ 319,60
74	45739	105	PT	Louro em folhas secas embalagem com 07 gramas: louro; em folhas secas; embalagem com 07 gramas (louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo de 4 a 7 gramas).	ALHEIRO	R\$ 2,45	R\$ 257,25
79	45749	155	KG	Queijo mussarela fatiado kg: queijo mussarela fatiado - cada fatia deverá ter no mínimo 30 gramas, produto com cheiro e sabor característicos, separadas, textura firme e sem buracos. Embalagem com sistema abre fácil de no mínimo 200 gramas, com dados de identificação, data de fabricação e de validade e tabela nutricional, registro no ministério da saúde e/ou agricultura. O produto deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas adequadas, respeitando a características do produto.	PORTO ALEGRE	R\$ 35,00	R\$ 5.425,00
82	48477	70	UN	Atum ralado , em óleo comestível e caldo vegetal, embalagem de 1 kg. Ingredientes do produto: atum ralado, óleo comestível, caldo vegetal (flocos de sola e extrato de cenoura e aipo) e sal. Sem conservantes. Validade de 2 anos após a data de fabricação. Embalagem primaria de 1 kg, com peso drenado de 950gr. Bolsa metálica flexível esterilizável (retort pouch), composta por pet: alumínio, pet e propileno. Fechamento por selagem térmica. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	GOMES DA COSTA	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00
VALOR TOTAL							R\$ 172.984,41

6 DAS ALTERAÇÕES

6.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

6.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,

Handwritten signatures and stamps:
A @ - S
Sanadora
[Circular stamp: Prefeitura Municipal de Sarzedo, Minas Gerais, 32.450-000]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

6.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

6.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

6.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

7.1 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

7.2. Multas

7.2.1 A Contratada incidirá em multa de até 2% (dois por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso no cumprimento de quaisquer obrigação contratual.

7.2.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto, a multa será de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

8.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

8.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

9 DO PAGAMENTO:

9.1 A prefeitura quitara os pagamentos em até 05 (cinco) dias após o recebimento das notas fiscais e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.

9.2 No caso dos documentos mencionados no item 9.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

9.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4 **À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento apos entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.**

9.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

9.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

10 EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

10.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

Página 9 de 12

Em

Samara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

11 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 As despesas decorrentes deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2020 ou dotações indicadas na Ordem de Fornecimento:

Atividade: 02 04 06 181 0402 2016 – Manutenção Conv. Polícia Civil, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 69 Fonte: Recurso Próprio

Atividade: 02 04 06 181 0402 2017 – Manutenção Conv. Polícia Militar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 74. Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 02 05 04 122 0407 2027 – Manutenção do Departamento de materiais Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 104. Fonte: Próprio

Atividade: 02 07 12 306 0802 2 036– Distribuição da Merenda Escolar - Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 151. Fonte: Recurso Próprio. FICHA: 152, Fonte: 144. - FICHA: 153, Fonte: 147.

Atividade: 02 07 12 365 1202 2 039 – Manutenção das Creches da Rede Municipal Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 247, Fonte: Recurso Próprio. FICHA: 250, Fonte: 144.

Atividade: 02 07 12 366 1201 2 040– Manutenção da EJA DA REDE MUNICIPAL- Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo. FICHAS: 264, Fonte: Recurso Próprio e FICHA: 265, Fonte: 144.

Atividade: 02 12 08 122 0409 2 073 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social: 339030 – Material de consumo - FICHA: 479 Fonte: Recurso Próprio

Atividade: 02 12 08 333 0803 2222 – Manutenção do Centro de Qualificação Profissional, Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 541 Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 02 12 08 333 0803 2223 – Manutenção CMATES Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 549 Fonte: Recurso Próprio

Atividade: 02 12 08 452 0409 2074 – Manutenção Defesa Civil Natureza de Despesa: 339030- Material de consumo – FICHA : 560 Fonte: Recurso Próprio

Atividade: 02 14 08 244 0801 2 100 – Manutenção CRAS, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 621 Fonte: Fundo Nacional da Assistência Social.

Atividade: 02 14 08 244 0801 2130 – Manutenção CREAS Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 661. Fonte: 129 (Fundo Nacional da Assistência Social).

Atividade: 02 17 10 122 1010 2125 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 728, Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 301 1010 2162 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 737 Fonte: Recurso Próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 301 1011 2214 – Manutenção da Atenção básica Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 755 Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 302 1013 2049– Manutenção da UPA 24 HORAS, FISIOTERAPIA E CAPS, Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 777 Fonte: Recurso Próprio da Saúde.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Atividade: 02 17 10 303 1014 2126 – Manutenção da Farmácia de Minas, Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 811 Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 304 1012 2055 – Manutenção da Vigilância Sanitária Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 825 Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 17 10 305 1012 2056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica Natureza da Despesa: 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 842. Fonte: Recurso próprio da Saúde.

Atividade: 02 18 08 243 0804 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar. Natureza da Despesa 339030 – Materiais de consumo - FICHA: 856. Fonte: Recurso Próprio.

Atividade: 02 17 10 301 1010 2162 – Manutenção do Centro de Referência da Pessoa idosa Natureza de Despesa: 339030 – Material de consumo - FICHA: 953. Fonte: Recurso Próprio.

11.2. Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2021 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do objeto será realizada pelas respectivas Secretarias requisitantes.

12.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

13 DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

14 DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

14.2 A fiscalização do objeto será efetuada pelos respectivos setores requisitantes.

14.3 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

16 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 Aplicar-se-á execução desta ata e especialmente aos casos omissos o disposto na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

17 DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo/MG, 01 de Dezembro de 2020.

Pelo Município:

Eliane Henriques do Prado
Secretária de Desenvolvimento Social

Eliane Barbosa Campos
Secretária de Educação

Fabiana Chagas Cabral
Secretária de Saúde

Pelo Fornecedor:

Raíssa Aparecida Miranda Lobo

RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43

Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40

Elaborado por Sandra Pereira Gonçalves.

Assessoria Jurídica
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
OAB/MG

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 778 quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica extrato de Ata de Registro de Preço originado do Pregão Presencial 58/2020, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais". Vigência: 01/12/2020 à 01/12/2021. ARP nº 50/2020, Empresas: Fornecedores: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 66.476.052/0001-47, nos itens 50 e 86, ao valor total de R\$ 87.136,90 (Oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos); ARP nº 51/2020, **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 14.569.854/0001-06, nos itens 01, 09, 29, 33, 56, 65, 71, 72, 81 e 85, ao valor total de R\$ 173.153,04 (Cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos); ARP nº 52/2020, **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 10.803.557/0001-14, nos itens 19, 23, 30, 34, 35, 47, 49, 53, 60, 62, 64, 70, 73 e 78, ao valor total de R\$ 228.051,63 (Duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos); ARP nº 53/2020, **M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ n.º 21.465.264/0001-90, nos itens 02, 04, 05, 07, 08, 13, 17, 18, 20, 31, 37, 40, 41, 42, 48, 51, 58, 68, 75, 76 e 84, ao valor total de R\$ 140.605,89 (Cento e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos); ARP nº 54/2020, **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 09.583.388/0001-75, nos itens 03, 06, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 43, 44, 45, 46, 54, 57, 61, 63, 67, 74, 79, 82, ao valor total de R\$ 172.984,41 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O valor total desta Ata é de R\$ 801.931,87 (Oitocentos e um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). O inteiro teor desta ata encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 01 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Oriunda do Pregão Presencial nº 64/2020 cujo objeto é: Aquisição de materiais e insumos de uso médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, CEO, SAD e UPA 24 hrs:

ARP 55/2020 - FORNECEDOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, itens 57, 88, 91, 111, 113, 114, 118, 131, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 159, 160, 167, 175, 227, 242, 243 e 250 ao valor total de R\$ 5.108,49 (cinco mil cento e oito reais e quarenta e nove centavos).

ARP 56/2020 - FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA, itens 3, 6, 7, 8, 10, 18, 23, 24, 26, 27, 37, 42, 43, 50, 58, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 89, 92, 95, 100, 103, 108, 110, 133, 134, 135, 136, 141, 181, 182, 204, 246, 252 ao valor total de R\$ 236.016,32 (duzentos e trinta e seis mil dezesseis reais e trinta e dois centavos).

ARP 57/2020 - FORNECEDOR: ALMED LTDA EPP, itens 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 121 ao valor total de R\$ 27.004,71 (vinte e sete mil quatro reais e setenta e um centavos).

ARP 58/2020 - FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA, itens 1, 16, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 33, 40, 51, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 109, 115, 119, 125, 168, 173, 180, 208 e 209 ao valor total de R\$ 124.702,21 (cento e vinte e quatro mil setecentos e dois reais e vinte e um centavos).

DOES – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo	
Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.		
www.sarzedo.mg.gov.br		